



Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 103, 6 de julho de 2005, e tendo em vista a Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004, e Portaria SOF nº 3, de 16 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da classificação, na modalidade aprovada, programada e disponível, nesta data, que não permite Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS 23.695.1166.4620.0140							

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHOS

À vista do PARECER-PRG-ANTAQ-Nº 226/2005-RCAB, de 02 de dezembro de 2005, submeto a Vossa Excelência o processo sob referência, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário destinado a equipar a nova Sede da ANTAQ no SEP-Norte-Quadra 514-Lote 10-Brasília-Distrito Federal, e as Unidades Administrativas Regionais a serem instaladas nas cidades de Porto Velho/RO, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE e Florianópolis/SC, com garantia de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, para revogação.

Brasília, 7 de dezembro de 2005
WILSON ALVES DE CARVALHO
Superintendente de Administração e Finanças

Com base no PARECER-PRG-ANTAQ-Nº 226/2005-RCAB, de 02 de dezembro de 2005, a vista do contido no Processo nº 50300.000919/2005-18, nos termos da delegação de competência de que trata o art. 1º, alínea "b" da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, de 15 de março de 2002, revogo o ato de homologação do resultado do Pregão nº 07/2005, praticado em 21 de setembro de 2005.

Brasília, 12 de dezembro de 2005
CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA
Diretor-Geral

À vista do contido no Processo nº 50300.001407/2005-61 e com base no PARECER-PRG-ANTAQ/Nº 232/2005-MZRSR, de 12 de dezembro de 2005, no uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, de 15 de março de 2002, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO amparada pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizo a despesa de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da empresa BETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 74.686.262/0001-98, referente ao fornecimento de um Estabilizador de Tensão, com capacidade de 75 kva, tensão de entrada de 380 volts – trifásico e tensão de saída de 115 volts por fase.

Brasília, 12 de dezembro de 2005
WILSON ALVES DE CARVALHO
Superintendente de Administração e Finanças

Faço publicar que atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com base no PARECER-PRG-ANTAQ/Nº 232/2005-MZRSR, de 12 de dezembro de 2005, contido no Processo nº 50300.001407/2005-61 ratifico o ato de reconhecimento de dispensa de licitação praticado pelo Senhor Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao fornecimento de um Estabilizador de Tensão, com capacidade de 75 kva, tensão de entrada de 380 volts – trifásico e tensão de saída de 115 volts por fase, pela empresa BETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 74.686.262/0001-98.

Brasília, 12 de dezembro de 2005
CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA
Diretor-Geral

Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás.	F	0100	9999	33.40	100.000	33.50	100.000
--	---	------	------	-------	---------	-------	---------

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 103, 6 de julho de 2005, e tendo em vista a Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004, e Portaria SOF nº 3, de 16 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da classificação, na modalidade aprovada, programada e disponível, nesta data, que não permite Transferências a Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS 23.695.1166.4620.0144 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - no Estado do Paraná	F	0100	9999	3.3.30	5.000	3.3.40	5.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 23º, inciso, V da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17/06/2003, publicada no D.O.U. de 18/06/2003, o artigo 40º, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 23/04/2004 e artigo 2º, inciso II e 3º, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, DE 26 DE MARÇO DE 2003, a IN/STN Nº 01, de 15/01/1997 no que couber, a Mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a Súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução da Despesa da STN, tendo em vista o constante no processo nº 50600.006679/2004-91, resolve:

I - Autorizar o 11º Batalhão de Engenharia de Construção/Exército Brasileiro/MD, objetivando a executar os serviços referentes às obras de Implantação da Rodovia BR-418/BA, Trecho: Caravelas - Entr. BR-101/BA, Subtrecho: do km 0,0 ao km 84,5, objeto do Processo Administrativo nº 50600.005546/2005-89.

II - A execução dos serviços, deverá obedecer rigorosamente o Projeto de Engenharia aprovado pelo DNIT e, seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 02.001.05.02.99.01, apresentado pelo 11º BEC - Batalhão de Engenharia de Construção/Exército Brasileiro/MD e aprovado pelo DNIT, que passam a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho nº 26.782.0229.7474.0101 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-418, no Estado da Bahia), Trecho Caravelas - Entroncamento BR-101/BA, Fonte 0111 - Natureza de Despesa 4490, na importância de R\$1.745.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), Natureza de Despesa 4499, na importância de R\$1.577.360,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) e Fonte 0311 - Natureza de Despesa 4499, na importância de R\$9.744.000,00 (Nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), constante da Lei Orçamentária Anual para 2005 e, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - A execução dos serviços será fiscalizada pela 5ª UNIT/DNIT - Bahia.

HIDERALDO LUIZ CARON

PORTARIA Nº 1.627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso V da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U. de 18.06.2003, e o artigo 40, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U. de 23.04.2004, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral

de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.005841/2005-35, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a executar os serviços referentes à Elaboração de Projeto e Pesquisa com inovação tecnológica tendo como resultado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA do Km 11 ao Km 35, incluindo os sub-trechos: BR -020 (Anel Rodoviário de Fortaleza) - CE-422 (Pecém) e a antiga BR-222/CE atual acesso oeste à Caucaia, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, definido pelo Termo de Referência nº 483/2005 - COPAM/NUCAM/CEMACE, dos respectivos Programas Básicos Ambientais - PBAs e a adequação e inserção dos dados, relatórios e programas resultantes desses estudos no Sistema de Apoio à Gestão Ambiental Rodoviária Federal - SAGARF.

II - A execução dos serviços, deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 30.001.05.01.53.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Diretoria de Obras de Cooperação e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.542.0225.6241.0001 - Estudos de Impactos Ambientais e adequação de projetos de Infra-Estrutura de Transporte, fonte: 0111, Natureza de despesa: 33.90.39.00, a importância de R\$ 576.600,96 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos reais e noventa e seis centavos) constante na Lei Orçamentária Anual para 2005, e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto, será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A execução dos serviços serão fiscalizados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme Relato nº 158/2005, aprovado pela Diretoria Colegiada/DNIT em 08/12/2005, constante da Ata nº RE /2005.

HIDERALDO LUIZ CARON

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, §1º, inciso III, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e a autorização constante no art. 4º, inciso I, alínea a e inciso II da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria SOF nº 2, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 8.042.514,00 (Oito milhões, quarenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA



ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 7.134.614

		ATIVIDADES							
03 125	0581 2508	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI							752.614
03 125	0581 2508 0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	752.614
		PROJETOS							
03 122	0581 3752	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS							1.080.000
03 122	0581 3752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	1.080.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							5.302.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.302.000

TOTAL - FISCAL 7.134.614

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 7.134.614

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 185.000

		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							185.000
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	185.000

TOTAL - FISCAL 185.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 185.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 386.900

		ATIVIDADES							
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							178.900
03 301	0581 2004 0101	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - EM BRASILIA - DF	S	3	2	90	0	100	178.900
03 062	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							208.000
03 062	0581 4261 0101	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	208.000

TOTAL - FISCAL 208.000

TOTAL - SEGURIDADE 178.900

TOTAL - GERAL 386.900

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 256.000

		ATIVIDADES							
03 062	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							256.000
03 062	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	256.000

TOTAL - FISCAL 256.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 256.000



ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

03	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL									5.775.000
062			F	3	2	30	0	100	100.000		
			F	3	2	90	0	100	5.675.000		

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

TOTAL - FISCAL 7.607.614

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 7.607.614

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D</td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	D		D		E					

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 80.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D</td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	D		D		E					

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 178.900

		ATIVIDADES												
02	0581 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA												80.000
062														
02	0581 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL												80.000
062														
			F	3	2	90	0	100	80.000					

TOTAL - FISCAL 80.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 80.000

		ATIVIDADES												
03	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS												178.900
062														
03	0581 4261 0101	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - EM BRASILIA - DF												178.900
062														
			F	3	2	90	0	100	178.900					

TOTAL - FISCAL 178.900

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 178.900

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D</td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	D		D		E					

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D</td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	D		D		E					

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 7.607.614

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 256.000

		ATIVIDADES												
03	0581 2508	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI												752.614
125														
03	0581 2508 0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI - NACIONAL												752.614
125														
			F	3	2	90	0	100	752.614					
		PROJETOS												
03	0581 3752	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS												1.080.000
122														
03	0581 3752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL												1.080.000
122														
			F	3	2	90	0	100	1.080.000					
		ATIVIDADES												
03	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA												5.775.000
062														

		PROJETOS												
03	0581 1111	IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO												76.000
122														
03	0581 1111 0001	IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL												76.000
122														
			F	3	2	90	0	100	76.000					
		ATIVIDADES												
03	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO												180.000
062														
03	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL												180.000
062														
			F	3	2	90	0	100	180.000					

TOTAL - FISCAL 256.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 256.000